LEI Nº 1.057/86

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS/DER BEM COMO POSSÍVEIS ADITAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre este Município e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, bem como os possíveis aditamentos que se fizerem necessários à implantação do terminal rodoviário desta cidade.

ARTIGO 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, em 30 de maio de 1986.

Ajax Barcelos

PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto

SECRETÁRIO